



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

**LEI MUNICIPAL Nº 2.298/2021 DE 26/08/2021.**

**SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 084/2021 DE 13/08/2021, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR A SEMANA MUNICIPAL DO CICLISTA E O DIA DO PASSEIO CICLÍSTICO MUNICIPAL A SEREM INCLUÍDOS NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS DO SUL**

MARCOS VENICIOS EVADLT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica instituída do Município de MORRINHOS DO SUL a Semana Municipal do Ciclista a ser realizada anualmente na semana do dia 15 de abril, visto que dia 15 de abril é o dia internacional do ciclista, a serem incluídos no Calendário Oficial municipal.

Art. 2º- São os objetivos desta semana:

- I – Difundir o uso da bicicleta na prática de exercício físico, como meio alternativo de transporte, e na prática de atividades de lazer;
- II – Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida a todos, divulgando na rede de ensino municipal e estadual de Morrinhos do Sul;
- III - Propiciar passeio ciclístico oportunizando visitar pontos turísticos de Morrinhos Do Sul;
- IV – Buscar possíveis soluções para viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhoria para o trânsito no Município;
- V – Desenvolver o respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres;
- VI – Aumentar a procura no mercado das bicicletas, oficinas, lojas e venda de acessórios no Município.

Art. 3º- Para atender o disposto nessa Lei serão promovidos eventos e demais ações pertinentes, com a finalidade de mobilizar e sensibilizar a cerca dos benefícios do uso da bicicleta para o bem estar da saúde, meio ambiente e trânsito.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 26 de agosto de 2021.

  
MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

  
MARCELO BENETTI SELAU  
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

Autores da Lei: Vereadores: Vera Borges Behenck Evaldt, Dirleues Luiz Magnus Schwanck e Luan Quarti Ribeiro.

PUBLICADO (A)  
NO MURAL

Em 26/08/2021

  
Funcionário (a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Morrinhos do Sul, possui grupo de ciclistas organizados por homens e mulheres, pessoas que preferem a pratica individual do esporte, além de outras pessoas que pedalam todos os dias para se locomover em nossa cidade, beneficiando o meio ambiente com a redução de resíduos da combustão de veículos automotores. Portanto este Projeto de Lei, vem para destacar a importância e o crescimento desta prática esportiva, do CICLISMO.

A bicicleta é um meio de transporte utilizado, tanto para chegar ao trabalho, escola, ou mesmo em passeios entre amigos e grupos de ciclista. Mas, além disso, o ciclismo pode ser usado para manter a forma física.

Quando praticado de forma correta, os benefícios são muitos, dentre eles: resistência muscular, melhora no condicionamento físico, do sistema cardíaco, respiratório e muscular: ajuda a eliminar as gorduras localizadas; reduz o estresse; excelente atividade aeróbica e anaeróbica. O esporte é regido por diversas regras e enquadra-se em quatro categorias, sendo elas: provas de estradas, provas de pistas, provas de mountain bike e trilhas.

O dia Internacional do Ciclista, dia 15 de abril, é uma forma de homenagear nossos ciclistas Morrinhos do Sul e nossos Profissionais do ramo da bicicleta.

Nesta data, através de parceria Público Privado e com os grupos de ciclistas o município de MORRINHOS DO SUL, poderá organizar eventos, fomentando o esporte, turismo e a economia local.

*VERA BORGES BEHENCK EVALDT*  
VERA BORGES BEHENCK EVALDT

*DIRLENES LUIZ MAGNUS SCHWANCK*  
DIRLENES LUIZ MAGNUS SCHWANCK

*LUAN QUARTI RIBEIRO*  
LUAN QUARTI RIBEIRO